




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º 36, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013

O Presidente Substituto do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 5º, incisos IX, XIII e XX do Regimento do Conselho Superior, RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, em caráter “**ad referendum**”, a oferta do Curso Técnico em Administração na forma Subsequente - *Campus* [Teixeira de Freitas (Processo nº 23334.000164/2013-93)].

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.


NILTON DE SANTANA DOS SANTOS
Presidente Substituto